



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura –  
SEMOBI

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) NOVOS TRAPICHES NA BAÍA DE VITÓRIA/ES**

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo, designada pela Portaria nº 021-S, de 12 de fevereiro de 2019, estando presentes os membros: Natasha de Oliveira Sollero, Alcyr José Fontes Miranda Junior e Ingrid Amorim de Rezende, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultadas as áreas técnicas acerca dos documentos de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, a Comissão julgou **HABILITADA** a empresa **ATLÂNTICO SUL CONSULTORIA LTDA.**, que atendeu integralmente as exigências previstas no Edital, e **INABILITADA** a empresa **TRANSMAR CONSULTORIA LTDA. ME**, pela não comprovação da execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, levando-se em consideração as parcelas de maior relevância e valor significativo e quantitativos mínimos, definidos no item 7.1.3.1.2.3 e 7.1.3.1.3 do Edital, haja vista que o único Atestado de Capacidade Técnica apresentado (fls. 542 - 552 ) não possui o valor da contratação, bem como não indica a data de início ou término de sua vigência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Vitória, 09 de setembro de 2019.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Presidente da CPL

ALCYR JOSÉ FONTES MIRANDA JUNIOR

Membro da CPL

INGRÍD AMORIM DE REZENDE

Membro da CPL